



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 01.614.862/0001-77 - TEL. (37) 3322-9158 –
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES
CÓRREGO FUNDO -MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2025

A Prefeitura do Município de Córrego Fundo, MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação, para provimento de cargo público do seu quadro de pessoal, sob o regime de Função Pública Temporária, de acordo com as Leis Municipais nº 548 de 13 de novembro de 2012 e Lei nº 549 de 14 de novembro de 2012 e nº 721 de 24 de setembro de 2018.

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo, de que trata este Edital, destina-se ao provimento das vagas existentes do emprego público de Fiscal Sanitário para atuar no município de Córrego Fundo.

Cargo	Jornada semanal	Grau de Escolaridade	Salário	Vagas
Fiscal Sanitário	40 horas	Ensino Médio	R\$ R\$ 1.826,37	01

2- DA DIVULGAÇÃO

1.2. A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo – MG, no quadro de publicações e páginas oficiais da Prefeitura e no diário oficial.

3- DAS ATRIBUIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 01.614.862/0001-77 - TEL. (37) 3322-9158 –
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES
CÓRREGO FUNDO -MG

Cumprir as normas do poder de polícia administrativa do município; notificar e aplicar penalidades aos infratores; inspecionar, sob o ponto de vista higiênico e sanitário, os produtos alimentícios de origem animal, vegetal e seus derivados verificando as condições e locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização; fiscalizar estabelecimentos comerciais e feiras livres, verificando as condições de consumo de alimentos, encaminhando para análise e apreendendo os alterados, deteriorados ou falsificados; registrar em formulário próprio, eventuais reclamações da comunidade, no que se refere á problemas de higiene ,sanitários e alimentos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

4- DA REALIZAÇÃO

1.3. O Processo seletivo simplificado, constará de duas etapas – validação da inscrição, cumprindo requisitos mínimos para exercício e prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório ou eliminatório.

1.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos para contratação.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação de todos os documentos exigidos no edital, no momento da inscrição.

5- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Critérios para participar do presente processo seletivo:

- a)** Possuir idade mínima de 18 anos completos, na data do encerramento das inscrições;
- b)** Possuir histórico escolar ou diploma, correspondente à escolaridade exigida para o exercício do cargo;
- c)** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro, com visto permanente;
- d)** Estar quite com as obrigações eleitorais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 01.614.862/0001-77 - TEL. (37) 3322-9158 –
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEI BERNARDES
CÓRREGO FUNDO -MG

- e) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- g) Possuir carteira de habilitação categoria B.

6- DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, bairro Mizael Bernardes, pelo próprio candidato ou através de procuração registrada em cartório, no período de 01 a 05 de dezembro de 2025 de 09:00 às 18:00 hs.

6.2. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado **preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição pelo candidato (ANEXO II).**

6.3. Todos os documentos deverão estar com leitura legível, dentro de envelope **lacrado**, não podendo ser enviado nenhum documento após esta data. O documento enviado fora do prazo de inscrição será desconsiderado.

6.4. Documentos necessários para inscrição (cópia):

- a) Documentos com fé pública que garanta sua identificação com foto (cédula de Identidade Civil ou Militar, carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação);
- b) CPF;
- c) Histórico escolar e/ou diploma que comprove a escolaridade exigida para o exercício do cargo;
- d) Comprovante de endereço recente, do último mês;
- e) Título de eleitor;
- f) Comprovante de quitação eleitoral;
- g) Certificado de reservista ou de dispensa (se do sexo masculino);
- h) Carteira de habilitação categoria B.

6.5. Candidatos Portadores de Deficiência:

a. À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo esta concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que é portadora, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 01.614.862/0001-77 - TEL. (37) 3322-9158 –
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES
CÓRREGO FUNDO -MG

termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99;

- b.** A pessoa portadora de deficiência, participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e avaliação;
- c.** Nos casos de incompatibilidade da deficiência, com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada;
- d.** Se aprovado e classificado, para o provimento da vaga, o candidato portador de deficiência, realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência de que é portador.

7-VALIDAÇÃO DE INSCRIÇÃO

7.1. A validação de inscrição, tem por finalidade cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles que estão aptos a exercício da função exigidas, a ser realizado no dia 09 de dezembro de 2025, na Secretaria Municipal de Saúde, pela Comissão Organizadora formada por servidores da Secretaria de Saúde: Danilo Faria Leal (Diretor da Unidade de Pronto Atendimento), Jayne Cristina Guimarães (Coordenadora da APS) e Brunelle Laisa Veloso (Coordenadora da Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária), nomeados pela portaria nº226 de 03 novembro de 2025.

7.2. A divulgação da validação de inscrição, será afixado no Mural de Avisos da Prefeitura e da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e também no site oficial da Prefeitura de Córrego Fundo, no dia 09 de dezembro de 2025, até às 18:00 horas.

8- CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- a) Deixar de apresentar ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b) Deixar de apresentar cópia legível dos documentos conforme solicitado no item 5;
- c) Deixar de apresentar cópia de Carteira Nacional de Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 01.614.862/0001-77 - TEL. (37) 3322-9158 –
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES
CÓRREGO FUNDO -MG

9– REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 A Prova Objetiva, conterà 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas 1 (uma) alternativa correta. Dentre essas questões, serão pontuados os conteúdos específicos da área de atuação, matemática, português, informática e conhecimentos gerais;

9.2 Cada questão valerá 05 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

9.3. Não será classificado neste processo seletivo simplificado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos no total de pontos Da Prova Objetiva.

9.4. As Provas Objetivas, terão a duração máxima de 03 (três) horas.

9.5. A prova será realizada no dia 11 de dezembro de 2025, das 19:00h às 22:00h, na Escola Municipal Tereza Maria de Faria Vaz, localizada na Rua Iraci Faria da Silva, bairro Mizael Bernardes, em Córrego Fundo/MG.

9.6 Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato ausente por qualquer motivo.

9.7 Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico, determinado pelo município de Córrego Fundo.

9.8 Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas.

9.9. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

9.10. Os candidatos, deverão comparecer aos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do documento original de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

10.10. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas não será permitido após o do horário estabelecido pelo Município de Córrego Fundo, informado no Comprovante de Inscrição.

11.10. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto ou Passaporte válido, conforme disposto no item 6.4 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 01.614.862/0001-77 - TEL. (37) 3322-9158 –
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES
CÓRREGO FUNDO -MG

12.10. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios bem como aparelhos telefônicos e digitais.

13.10. O caderno de questões será entregue juntamente com uma folha para a transcrição do gabarito para posterior conferência.

14.10 Na ausência do cartão resposta, a correção será através do caderno de questões, sendo anuladas aquelas que tiverem mais de uma alternativa assinalada.

10-CONTEÚDO DA PROVA

1. VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1.1. Fundamentos da Vigilância Sanitária: Conceitos, objetivos e princípios. Finalidade da Vigilância Sanitária no âmbito da saúde pública. Ações de prevenção, controle e redução de riscos sanitários associados à produção e circulação de bens e à prestação de serviços.

1.2 Legislação Aplicada: Lei nº 8.080/1990 e demais dispositivos correlatos: diretrizes, competências e campo de atuação. Intervenção sanitária em problemas decorrentes do meio ambiente, da produção e do consumo de bens e serviços.

1.3 Fiscalização e Inspeção Sanitária: Estabelecimentos sujeitos à fiscalização. Procedimentos de inspeção, registros e relatórios. Conceito e identificação de não conformidades. Medidas administrativas sanitárias, incluindo interdição preventiva, apreensão, inutilização e outras disposições legais pertinentes.

1.4 Boas Práticas em Serviços de Alimentação: Higiene e conduta de manipuladores. Boas práticas de manipulação e processamento de alimentos. Controle de temperaturas, armazenamento, contaminação cruzada, condições higiênico-sanitárias e requisitos estruturais.

1.5 Armazenamento e Identificação de Produtos: Requisitos de rotulagem, lote, validade e conservação de alimentos, medicamentos e demais produtos sujeitos à vigilância sanitária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 01.614.862/0001-77 - TEL. (37) 3322-9158 –
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES
CÓRREGO FUNDO -MG

2. MATEMÁTICA

2.1 Aritmética: Operações fundamentais, porcentagem, frações, proporções e resolução de problemas práticos.

2.2 Equações do 1º Grau: Formação, interpretação e resolução de equações lineares simples.

2.3 Médias Aritméticas: Cálculo, uso e interpretação em situações cotidianas e contextos administrativos.

3. LÍNGUA PORTUGUESA

3.1 Estrutura e Funcionamento da Língua: Classes gramaticais: substantivos, adjetivos, verbos, advérbios e demais categorias relevantes.

3.2 Concordância Verbal e Nominal: Normas gerais, emprego adequado e análise de construções incorretas.

3.3 Leitura, Interpretação e Produção Textual: Compreensão de textos. Linguagem formal, clara e objetiva. Redação de relatórios técnicos e documentos administrativos segundo a norma-padrão da Língua Portuguesa.

4. INFORMÁTICA BÁSICA

4.1 Ambiente Computacional: Reconhecimento e finalidade dos principais tipos e extensões de arquivos: PDF, DOCX, XLSX, PPTX.

4.2 Navegação na Internet: Conceitos básicos de URL, funcionamento de navegadores e noções elementares de acesso a conteúdos digitais.

4.3 Operações e Atalhos do Teclado: Comandos essenciais de edição e navegação,

5. CONHECIMENTOS GERAIS

5.1. Organização Político-Administrativa do Brasil: Capital federal, unidades federativas e estrutura do Estado brasileiro.

5.2 Organizações Internacionais: Sistema ONU; funções e estrutura da Organização Mundial da Saúde (OMS) no cenário global da saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 01.614.862/0001-77 - TEL. (37) 3322-9158 –
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEI BERNARDES
CÓRREGO FUNDO -MG

11- DO RESULTADO PARCIAL E RECURSO

11.1 O gabarito será divulgado no site oficial da prefeitura logo após o término das provas.

11.2. O resultado parcial do Processo Seletivo será afixado no quadro de Avisos da Prefeitura e da sede da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e também no site e diário oficial da Prefeitura de Córrego Fundo, no dia **16 de dezembro, até às 18:00 horas.**

11.3. Após a divulgação do resultado parcial, o candidato terá o prazo de dois dias úteis, de **17/12/2025 a 18/12/2025**, para interpor recurso, que deverá ser enviado, de acordo com modelo (Anexo IV) em envelope lacrado, até a sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo – MG.

11.4. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado, a secretária para homologação.

9- DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA VALIDADE

11.1. A Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Saúde, fará a homologação do **Resultado Final, que será divulgado no dia 19/12/2025**, através de avisos afixados em lugar de fácil visibilidade, quadro de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura e Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Mizael Bernardes, Córrego Fundo -MG - CEP 35578-00, site e diário oficial.

11.2. Esse processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável, uma vez, por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 01.614.862/0001-77 - TEL. (37) 3322-9158 –
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES
CÓRREGO FUNDO -MG

12- DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A classificação será apurada com base nos pontos obtidos.

12.1. Em caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I- Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741, de 1-10-2003
- Estatuto do Idoso;
- II- Maior pontuação nas questões específicas;
- III - Menor idade.

13- DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação, será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado;

13.2. Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo, no **prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis a partir da convocação** para agendamento da Junta Médica Oficial e procedimentos administrativos e admissão. No caso da não apresentação no prazo acima estabelecido, o candidato convocado será considerado como desistente, sendo que será classificado o candidato subsequente;

13.3. Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica e exames, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-los como APTOS observados as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo;

13.4. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

- a)** Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento – se viúvo (a), certidão de óbito;
- b)** Original e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c)** Original e fotocópia do PIS ou PASEP, se cadastrado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 01.614.862/0001-77 - TEL. (37) 3322-9158 –
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES
CÓRREGO FUNDO -MG

- d)** Original e fotocópia do CPF (próprio);
- e)** Original e fotocópia do título de eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;
- f)** Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- g)** Original e fotocópia da carteira de identidade ou do documento único equivalente de valor legal;
- h)** Original e fotocópia do comprovante de residência, atualizado;
- i)** Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos até de 18 anos de idade;
- j)** Original e fotocópia do Cartão de Vacina atualizado, dos filhos menores de 06 anos de idade;
- k)** Declaração de frequência escolar dos filhos de 07 a 14 anos de idade;
- l)** Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pela Junta Médica Oficial. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
- m)** Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
- n)** Original Atestado de antecedentes criminais, não sendo aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;
- o)** Comprovante de conta bancária;
- p)** 02 (duas) fotografias 3X4, recente.

14- DA RESCISÃO DO CONTRATO

O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:

- a)** pelo término do prazo contratual;
- b)** por iniciativa da Administração Pública; e
- c)** por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 01.614.862/0001-77 - TEL. (37) 3322-9158 –
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES
CÓRREGO FUNDO -MG

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

15.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas;

15.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse processo seletivo;

15.4. O candidato aprovado, compromete-se a manter seu endereço atualizado, por meio de correspondência dirigida a Secretaria Municipal de Saúde, e/ou ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo – MG. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do mesmo.

Córrego Fundo, 24 de novembro de 2025.

Alessandra Lopes de Faria
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 01.614.862/0001-77 - TEL. (37) 3322-9158 –
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES
CÓRREGO FUNDO -MG

Anexo I

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO FISCAL SANITÁRIO Nº 003/2025

Datas previstas	Cronogramas das atividades
24/11/2025	Divulgação do edital
01/12/2025 á 05/12/2025	Período de inscrição
09/12/2025	Divulgação validação inscrição
11/12/2025	Prova
16/12/2025	Resultado Parcial
17/12/2025 e 18/12/2025	Recurso
19/12/2025	Julgamento dos Recursos Resultado Final Homologação



Anexo II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO FISCAL SANITÁRIO Nº 003/2025

Função: Fiscal Sanitário	
Nome:	
Email:	
Data de Nascimento:	Sexo:
Telefone:	Escolaridade:
CPF:	RG:
Endereço residencial:	

Observação: Informamos que o candidato que não se enquadrar nos requisitos do edital de processo seletivo nº 003/2025 será eliminado. Todas as informações acima prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

Córrego Fundo, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato: _____

Via Secretaria de Saúde



Anexo III

Protocolo emitido pela Secretaria de Saúde:

INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL N° 003/2025 Fiscal Sanitário			N° da Inscrição _____
Nome do (a) Candidato (a):			
Data da Prova: 11/12/2025 Horário: 19:00h (abertura dos portões às 18:30 – Chegar antecipadamente) Local da Prova: Escola Municipal Tereza Maria de Faria Vaz.			
Secretaria de Saúde:		Assinatura do Candidato:	

Via Candidato



ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 Fiscal Sanitário, da Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Fundo-MG.

Nome: _____

Número do Documento de Identidade: _____

Email: _____

Telefone de contato: _____

Questionamento:

Embasamento:

Córrego Fundo, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato